

Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03 Nº 50

> Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 06 de Agosto de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N.º 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1900.317.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO IV, ART. 24, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93

CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO

OBJETO: Ref. a execução das DEMANDAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS (adulta e pediátrica) PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, SALA DE ESTABILIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR, cf. quantitativos, diretrizes e estrutura estabelecidos no Termo de Referência.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.820.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.10.302.0061.2.154 - Manutenção das Médias e Altas Complexidades Ambulatorial e Hospitalar.

Dotação	Fonte	Ficha
3390.39.00	51	52
3390.39.00	4.	51
3390.39.00	ő	50

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019.

VANIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN Secretária Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 084/2018

O MUNICIPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o n° 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito Sr. LUCIANO RAMOS PINTO, portador do CPF n°. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa RÁDIO CENTRO NORTE FM STÉREO LTDA CNPJ N. ° 28.276.194/0001-71, estabelecida à Rua Van Erven, n° 75, 2° piso, Centro, Cordeiro-RJ neste ato representada pelo SR. PAULO ROBERTO ROCHA TEIXEIRA, portador da Carteira de Identidade n° 937.838 e do CPF n° 354.858.507-82, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira - Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57 da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUINTA, do contrato de n.º 084/2018, datado de 10 de julho de 2018, ainda em vigência.

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

2. Cláusula Segunda - Do prazo de vigência do contrato

2.1- O prazo de $\,$ vigência que findaria em 10/07/2019, fica prorrogado até 09/08/2019.

3. Cláusula Terceira - Do valor:

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Terceira - Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 08 de julho de 2019.

Município de Cordeiro Luciano Ramos Pinto Prefeito

Rádio Centro Norte FM Stéreo Ltda Paulo Roberto Rocha Teixeira Contratada

PORTARIA Nº 153/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

EXONERAR MARIA CAROLINA PINTO ESTEVES do cargo em comissão de Comissão de Coordenador de Atividades Setoriais, Índice CCVI, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

ATO N.º 012/2019 – CONVOCAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espirito Santo Procurador Geral Do Município

Ana Lívia Peres Vila Nova Controladora Geral do Município

> Fabrício Barros Pinto Chefe de Gabinete

Bruno Badini Secretário de Administração

Thiago Romito Bon Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin Secretária De Saúde Renata Ferreira Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

> Pablo Renzi Peres Caruzo Secretário De Planejamento E Orçamento

> > Telma Macedo de Paiva Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

> Luciano Lopes Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros Secretario de Cultura

> Solano Brito Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro **é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017.** Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: **Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ.** CEP: **28.540-000.**

Telefone: (22) 2551-0145.
SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: <u>prefeitura@cordeiro.rj.gov.br</u>

CNPJ: **28.614.865/0001-67**

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: **semanal** Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br



O Município de Cordeiro, na pessoa de seu representante legal, considerando o disposto na Lei Municipal nº.2107/2017 e Lei Municipal nº.2335/2019, RESOLVE convocar os candidatos abaixo relacionados para ocuparem os respectivos cargos concorridos, devendo os mesmos comparecerem em até 02 (dois) dias – a contar da publicação do presente ato – ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeiro, situado na Avenida Presidente Vargas, nº.42/54 – Centro – Cordeiro/RJ, de 11h30min às 17h30min, nos moldes previstos no Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017, sendo certo que o não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado caracterizará a sua desistência para ocupar o cargo concorrido.

RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Assistente de Educação	
Item	Candidato(a)
01	Amanda da Silva Costa Abreu
02	Tamires Feliciano Miguel

Auxiliar de Serviços Gerais	
Item	Candidato(a)
01	Eliane Bonafé Ladeira

Cordeiro, 05 de Agosto de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 089/2018

O INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL DE CORDEIRO, IPAMC, com sede administrativa na Rua Antônio Soares Ribeiro, nº 02, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.289.397/0001-34, representado neste ato pelo Sr. MARCIO VINICIUS B. DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 041.054.327-61, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa H F CONSULTORIA E TRANSPORTES EIRELI CNPJ N.º 17.048.953/0001-22, estabelecida à Rua Av. Castelo Branco, S/N – Centro – Trajano de Moraes/RJ, CEP: 28750-000, neste ato representada pelo Sr. HEFELIPE FELIPE DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 20.250.875-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 116.598.017-70, residente e domiciliado no município de Trajano de Moraes/RJ, doravante denominado CONTRATADO, resolvem adiar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

- 1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º 089/2018, datado de 30 de julho de 2018, ainda em vigência.
- 2. Cláusula Segunda Do prazo de vigência do contrato
- 2.1- O prazo de vigência que findaria em 30/07/2019, fica prorrogado até 30/07/2020.
- 3. Cláusula Terceira Do valor:
- 3.1- No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 66.000,00. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Autarquia Municipal.
- 4. Cláusula Terceira Das disposições Gerais:
- 4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 29 de julho de 2019.